



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
(CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA)
Rua Alfredo Cantalice, s/n

RESOLUÇÃO Nº 008/97

De, 06 de Outubro de 1997 .

Concede abono salarial
aos servidores públicos da C
mara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

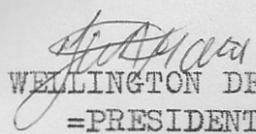
RESOLVE:

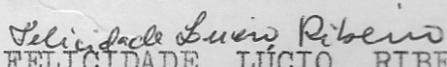
Art. 1º - Fica concedido abono salarial no percen -
tual de 10% (dez) por cento sobre os vencimentos dos servidores
Efetivos e Comissionados, e de 12% (doze) por cento aos Assessores
Parlamentar.

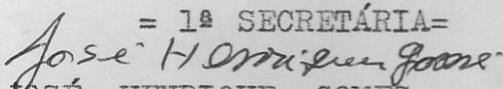
Art. 2º - Sobre o abono salarial não incidirão as
gratificações nem os encargos sociais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal, 10 de Outubro de 1997.


JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA
=PRESIDENTE=


FELICIDADE LÚCIO RIBEIRO
= 1ª SECRETÁRIA=


JOSÉ HENRIQUE GOMES
= 2º SECRETÁRIO=